



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.068/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE “FARMACÊUTICA DRA. KÁTIA CABRERA” O PRÉDIO PÚBLICO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

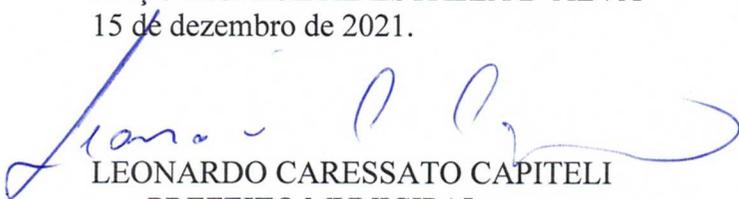
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público municipal da Farmácia Municipal, localizado na Rua Antonio Gioto, 125, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Serrana, de “Farmácia Dra. Kátia Cabrera”.

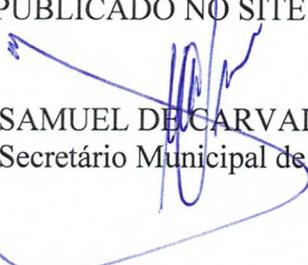
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
15 de dezembro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças